

GA
A-
H

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INSTRUMENTAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Audiência de Interessados

Ata nº 3

---- Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri do Procedimento supra indicado, designado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 09 de abril de 2025, com a presença dos Senhores: Cristina Sofia Curado da Cruz – Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, em regime de substituição; Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática e Abílio Miguel Marques Carvalho – Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca, Documentação e Arquivo; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo. -----

---- O presente Procedimento foi publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta nº OE202505/0542 e no site do Município. -----

---- Esta reunião tem como finalidade analisar a pronúncia da candidata **Sandra Maria Cardoso Valério**, apresentada em período de audiência de interessados, registado com o nº E-11356 em 12/06/2025, a qual se transcreve na íntegra: -----

---- *“À atenção do Júri do Procedimento concursal de recrutamento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal, para o exercício de funções em regime de Mobilidade Intercarreiras, na Categoria de Técnico Superior – Divisão de Administração e Serviços Instrumentais -----*

Assunto: Reclamação da Deliberação de Exclusão do procedimento concursal, com o Código de Oferta nº OE202505/0542

Exmos. Senhores, -----

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), venho, por este meio, apresentar **reclamação** da deliberação que determinou a minha exclusão do procedimento em referência, conforme consta da Ata n.º 2, cuja cópia se anexa. -----

A deliberação em causa assenta num **motivo que não corresponde à realidade factual**, o que configura um **erro de facto**, nos termos do artigo 163.º do CPA. Com efeito, a justificação apresentada para a exclusão — “A candidata Sandra Maria Cardoso Valério não detém o requisito solicitado no ponto 9.3 do aviso de abertura do procedimento concursal” — **não tem fundamento**, uma vez que no aviso de abertura não consta o ponto acima referido. -----

Assim, e com base no exposto, **requero que seja revogada a decisão de exclusão e que seja reposta a legalidade do procedimento, permitindo a minha participação no mesmo, com todos os efeitos legais**. -----

Nestes termos, -----
Pede deferimento.” -----

---- Face à pronúncia citada, o Júri considera que a reclamação não tem fundamento pois no aviso de abertura consta: “9.3 O nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o seguinte: 345, pretendendo-se que possua Licenciatura em Administração Pública, sendo o lugar a ocupar de grau de complexidade 3, de acordo com a alínea c), do n.º do artigo 86º da LTFP”. -----

---- O Júri deliberou, por unanimidade, **manter a exclusão** da candidata **Sandra Maria Cardoso Valério**, e notificar a candidata, dando-lhe conhecimento da decisão do Júri. --

---- A publicitação da presente ata é disponibilizada na página eletrónica da autarquia em www.cm-ferreiradozezere.pt. -----

---- Não havendo nada mais a tratar foi a reunião dada por encerrada, pelo que a mesma vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



**FERREIRA
DO ZÊZERE**
MUNICÍPIO

O JÚRI

Crístina Cruz

Patrícia Abr.

Muller